

CNM 142935.2.0119865-84

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

PRO

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
119.865ficha
01

São Paulo, 29 de setembro de 1993

IMÓVEL: Um terreno parte do lote nº 06, da quadra nº 03, da Vila Virgília, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 8,42m de frente para a Rua Anhumas, 11,00m, em curva, na confluência da Rua Anhumas com a Rua "E", de quem do imóvel olha para a Rua Anhumas do lado direito mede 18,20m onde confronta com a Rua E, do lado esquerdo mede 23,00m, tendo nos fundos a largura de 4,00m, encerrando a área de 230,00m², confrontando no mesmo sentido, do lado direito com a Rua "E", com a qual faz esquina, do lado esquerdo com a casa nº 134, da Rua Anhumas, e nos fundos com o prédio nº 283 da Rua E.

PROPRIETÁRIO: ANITO BARBOSA SANTANA, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 177.243 do 11º R.I. em 06.05.1.969.

CONTRIBUINTE: 117.275.0027-9.-

O OFICIAL *Plínio F. Ribeiro*

Av.1/M. 119.865 em 29 de setembro de 1.993.

Da escritura lavrada aos 18 de julho de 1.985, pelo 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1.573, fls.037, apresentada em forma de certidão expedida aos 21 de julho de 1.993, pelas mesmas Notas, e da certidão de casamento expedida aos 20 de abril de 1.989, pelo Cartório do Registro Civil do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, termo nº 15.570, fls.153 do Lº B nº 62, consta que ANITO BARBOSA SANTANA é casado com LINDAUREA CAVALCANTI BARBOSA SANTANA, no regime da comunhão de bens, desde 07 de julho de 1.962.

JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

Av.2/M. 119.865 em 29 de setembro de 1.993.

Da mesma escritura mencionada na av.1 desta, e da certidão nº 027/93, emitida em 25 de agosto de 1.993, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que a Rua "E", mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente Rua Guariba.

JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

- continua no verso -

CNM 142935.2.0119865-84

matrícula

119.865

ficha

01 verso

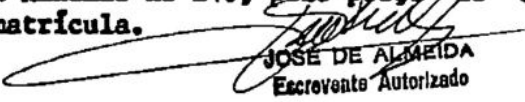
Av.3/M. 119.865 em 29 de setembro de 1.993.

Da mesma escritura mencionada na av.1 desta, e da notificação recibo nº 195.575, do exercício de 1.993, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que, IVAN ROMANOVAS, sua mulher ENY CAMPELO ROMANOVAS e outros, compromissários compradores por contrato não registrado, construíram no terreno objeto desta matrícula, Uma Casa com a área de 98,00m2, que recebeu o nº 140 da Rua Anhumas, tendo sido apresentada a CND do INSS nº 771.801, expedida em 12 de abril de 1.993, pela RFIG - Ipiranga, desta Capital.


JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

R.4/M. 119.865 em 29 de setembro de 1.993.

Pela mesma escritura mencionada na av.1 desta, os proprietários do terreno, ANITO BARBOSA SANTANA, do comércio, e sua mulher, LINDAUREA CAVALCANTI BARBOSA SANTANA, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Guarani nº 11, representados por MARIO DE ALENCAR, brasileiro, do comércio, casado; RG. 1.202.839-SSP/SP, CPF/MF. 112.794.608-06, domiciliado nesta Capital, à Rua Santa Elisa nº 362, Vila Ema, e os proprietários da benfeitoria, IVAN ROMANOVAS, almoxarife, e sua mulher, ENY CAMPELO ROMANOVAS, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG. nºs. 3.772.164-SP e 3.813.019-SP, CPF/MF em comum nº 567.396.308-44, domiciliados na Cidade de Guarulhos, deste Estado, à Rua São Gotardo nº 12; TITO ROMANOVAS, serralheiro, e sua mulher, DINA ROMANOVAS, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG. nºs. 4.652.668-SP e 14.388.480-SP, CPF/MF em comum nº 431.329.368-04, domiciliados nesta Capital, à Rua Madre Tereza de Andrada nº 81; e VALDOMIRO ROMANOVAS, industrial, e sua mulher, ISABEL ROMANOVAS, costureira, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG nºs. 5.539.719-SP e 14.388.463-SP, CPF/MF em comum nº 234.275.158-34, domiciliados nesta Capital, à Rua Madre Tereza de Andrada nº 81, transmitiram por venda feita a ELISA ROMANOVAS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 9.985.219-SP, CIC. 761.247.978-87, domiciliada nesta Capital, à Rua Anhumas nº 140; e JORGE ROMANOVAS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 11.509.542-SP, CIC. 010.574.688-60, domiciliado nesta Capital, à Rua Anhumas nº 140, pelo preço de Cr\$300.120,00, o imóvel objeto desta matrícula.


JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

continua na ficha 02

CNM 142935.2.0119865-84

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	folha
119.865	02

de São Paulo
Original
 São Paulo, 29 de setembro de 1993

Av.05/M.119.865 em 13 de maio de 1994

D.A.C.S.

Da escritura lavrada aos 20 de outubro de 1993, pelo 11º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.457, fls. 45v, re-ratificada pela escritura de 14 de março de 1994, livro 3483, fls. 41v², das mesmas Notas, e da certidão de casamento expedida aos 01 de outubro de 1988, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito-Jardim Paulista, desta Capital, Termo nº. 11.652, fls. 085, do Livro B nº.40, consta que JORGE ROMANOVAS e SAHARA LUZ UGARTE VERDUGUEZ, contraíram matrimônio aos 01 de outubro de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar SAHARA LUZ UGARTE VERDUGUEZ-ROMANOVAS.

[Assinatura]
 VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
 Escrevente Autorizada

* * *

R.06/M.119.865 em 13 de maio de 1994

Pelas mesmas escrituras mencionadas na av.05 desta, os proprietários, - ELISA ROMANOVAS, solteira, maior, já qualificada, e JORGE ROMANOVAS, já qualificado, assistido de sua mulher, SAHARA LUZ UGARTE VERDUGUEZ ROMANOVAS, do lar, RG nº. 18.275.948-SSP/SP, CPF/MF sob nº. 118.273.998-99, brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da - Lei nº. 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº. 9.255 do 6º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, domiciliados todos nesta Capital, à Avenida Oratório, nº. 3.199, aptº.06, Vila Prudente, transmitiram por venda feita a SERGIO PINA, feirante, RG nº. 17.095.246-SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 087.602.448-79, casado sob o regime da separação de bens, com MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS - PINA, do lar, RG nº. 21.416.895-SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 142.514.418-77, brasileiros, nos termos do Art. 258, § Único, número IV, art. 183-º. XII e Art. 226, todos do Código Civil Brasileiro, domiciliados nesta Capital, à Rua dos Aires, nº. 70, Vila Prudente, pelo preço de CR\$. CR\$7,50, o imóvel objeto desta matrícula.

[Assinatura]
 VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
 Escrevente Autorizada

AV-7/M.119.865 em 26 de dezembro de 2011

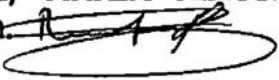
PROTOCOLO OFICIAL Nº 515.299 (PENHORA).

Por certidão datada de 01 de dezembro de 2011, expedida nos autos da ação de divórcio consensual nº 0007578-56.2001.8.26.0009, processados perante o

continua no verso

matrícula
119.865ficha
02
verso

Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, requerida por **SÉRGIO PINA**, brasileiro, do comércio, RG nº 17905246-0, CPF nº 087.602.448-79, residente e domiciliado na Rua dos Aires, 205, Vila Divina Pastora, na cidade de São Paulo, SP, e **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS PINA**, brasileira, empresária, RG nº 21.416.895, CPF nº 142.514.418-77, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se à causa o valor de **R\$1.000,00**, tendo sido nomeada depositária, **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS PINA**, já qualificada.

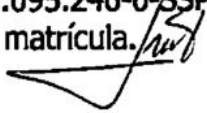


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

AV-8/M-119.865 em 24 de julho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 554.183 (CORREÇÃO).

Da carta de sentença de 28 de junho de 2013, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - dissolução nº 0007578-56.2001.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício, verifica-se que **SÉRGIO PINA** é inscrito no RG sob nº 17.095.246-0-SSP-SP, e não como constou do título que deu origem a AV-7 desta matrícula.



DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

R-9/M.119.865 em 24 de julho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 554.183 (PARTILHA).

Da carta de sentença de 28 de junho de 2013, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - dissolução nº 0007578-56.2001.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício, verifica-se que em virtude do **divórcio** de **SÉRGIO PINA**, brasileiro, do comércio, RG nº 17.095.246-0-SSP-SP, CPF nº 087.602.448-79, residente e domiciliado na Rua dos Aires, nº 205, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, e **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS PINA**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS**, brasileira, do comércio, RG nº 21.416.895-SSP-SP, CPF nº 142.514.418-77, residente e domiciliada na Rua Anhumas, nº 140, Vila Ema, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.335,00**, conforme sentença homologatória de 26 de junho de 2001, que transitou em julgado em mesma

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0119865-84

matrícula
119.865ficha
03SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de setembro de 1993

data, ficou pertencendo exclusivamente à divorciada, **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS**, já qualificada.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV-10/M.119.865 em 24 de julho de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 554.183 (CANCELAMENTO).

Fica **cancelada** a **penhora** averbada sob nº 7 nesta matrícula, em cumprimento a carta de sentença de 28 de junho de 2013, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - dissolução nº 0007578-56.2001.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício,

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

R-11/M-119.865 em 14 de agosto de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 556.060 (ADJUDICAÇÃO).

Da carta de sentença de 28 de junho de 2013, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - dissolução nº 0007578-56.2001.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício, e carta de adjudicação de 27 de maio de 2011, extraída dos autos de procedimento ordinário - compra e venda nº 0110811-93.2006.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Ofício, transcrita no título, movida por **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, brasileiro, empresário, RG nº 17.130.195-SSP/SP, CPF nº 496.560.239-00, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Lavandisca, nº 741, Moema, na cidade de São Paulo, SP, em face de **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS**, brasileira, do comércio, RG nº 21.416.895-SSP-SP, CPF nº 142.514.418-77, divorciada, residente e domiciliada na Rua Anhumas, nº 140, Vila Ema, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra não registrado, conforme sentença proferida aos 29 de setembro de 2010, com trânsito em julgado em 11 de novembro de 2010, foi **ADJUDICADO COMPULSÓRIAMENTE** a **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, divorciado, sendo a causa avaliada em **R\$42.833,00**.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

CNM 142935.2.0119865-84

matrícula
119.865ficha
03
verso

AV-12/M.119.865 em 13 de março de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 683.775 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311C1C900683775197

Por certidão de penhora datada de 14 de fevereiro de 2019, expedida pelo 31º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0031574-76.2016.8.26.0100, movida pela **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.976.147/0001-60, em face de **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, CPF nº 496.560.239-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$5.165,02**, tendo sido nomeado depositário **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, já qualificado.

* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.13/119.865 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de agosto de 2020 - Protocolo nº **714.967** de **24/07/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2317.01243228-IA-360, datado de 23 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00001145520145020037, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, já qualificado.

(Selo Digital:142935331198190071496720T)

Monica Brinjak - Escrevente Autorizada

AV.14/119.865 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 17 de agosto de 2020 - Protocolo nº **715.687** de **04/08/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0310.01256297-IA-160, datado de 03 de agosto de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00001145520145020037, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353311A39E0071568720N)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.15/119.865 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de outubro de 2020 - Protocolo nº **718.429** de **09/09/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0820.01309499-IA-080, datado de 08 de setembro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00001145520145020037, do Juízo Auxiliar de Conciliação em execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **ADEMIR CARLOS**

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

119.865

ficha

04

CNM 142935.2.0119865-84
 SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº 14293-5

São Paulo, 29 de setembro de 1993

BRISOLLA ARAÚJO, já qualificado.
 (Selo Digital:1429353311CF8F0071842920Z)

Daiana Rodrigues de Oliveira - Escrevente Autorizada

AV.16/119.865 - PENHORA - Averbado em 19 de janeiro de 2021 - Protocolo nº **729.209** de **13/01/2021** - Pelo ofício nº 700009721403 datado de 11 de janeiro de 2021, expedido pela 11ª Vara Federal de Curitiba, PR - Tribunal Federal da 4ª Região, na qual foi assinado eletronicamente por Wagner Caetano Bruginski, Diretor de Secretária, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 5022973-36.2015.4.04.7000/PR, movida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.659.166/0001-02, em face de **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, CPF nº 496.560.239-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa de **R\$100.000,00**, tendo sido nomeado depositário **FRANCISCO RODRIGO DA SILVA**, já qualificado.
 (Selo Digital:142935331172C50072920921B)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.17/119.865 - PENHORA - Averbado em 10 de maio de 2021 - Protocolo nº **738.848** de **04/05/2021** - Pelo ofício nº 700010258559 datado de 30 de abril de 2021, expedido pela 11ª Vara Federal de Curitiba, PR - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, assinado digitalmente por Flávio Antônio da Cruz, Juiz Federal Substituto, nos autos da ação de Execução Fiscal nº 5022973-36.2015.4.04.7000/PR, movida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, CNPJ nº 03.659.166/0001-02, em face de **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, CPF nº 496.560.239-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa **R\$10.609,98**, tendo sido nomeado depositário **FRANCISCO RODRIGO SILVA**, CPF nº 032.952.599-92.
 (Selo Digital:1429353E1000000054990721C)

Jonatas Bernardo - Escrevente Autorizado

AV.18/119.865 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 09 de agosto de 2022 - Protocolo nº **782.048** de **09/08/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0813.02288594-IA-200, datado de 08 de agosto de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00029015420115020072, emitido pela Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, já qualificado.
 (Selo Digital:1429353E1000000082936322P)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

CNM 142935.2.0119865-84

matrícula
119.865ficha
04

verso

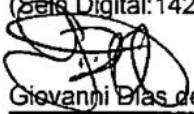
AV.19/119.865 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de dezembro de 2023 - **Protocolo nº 824.570 de 29/11/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2814.03056147-IA-410, datado de 28 de novembro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00086638920118160014, emitido pela 1ª Vara Cível de Maringá/PR, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná/PR, STJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000112248323V)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada 

AV.20/119.865 - PENHORA - Averbado em 02 de julho de 2025 - **Protocolo nº 883.301 de 26/06/2025** - Da certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 26 de junho de 2025, auto realizado em 20 de março de 2025, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 0060700-75.2006.5.02.0025, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 25ª Vara do Trabalho, desta Capital, movida por **GEILSA MATIAS DE AGUIAR**, CPF nº 153.721.228-11, em face de **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, CPF nº 496.560.239-00, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$7.500,00**, tendo sido nomeado depositário: **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E1000000150660125V)


Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO Oficial Rafael R. Gruber	 * 8 8 3 3 0 1 *
Pedido nº 883301	
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.	
São Paulo, quarta-feira, 2 de julho de 2025. Monica Brinjak - Escrevente Autorizada. (assinatura digital) Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.	
A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo. Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.	
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	
Selo Digital: 1429353E3000000150716625M	
